DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quarta-feira, 31 de julho de 2024 | Ano III | Edição nº 400

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 166
De 30 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ibaté-SP

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** o afastamento preventivo do servidor A.H.S.S.L matrícula nº 13674-1, de provimento efetivo sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sem prejuízo dos vencimentos, a partir de 01 de agosto de 2024, por mais 30 (trinta) dias, para fins de averiguação dos fatos, mediante Processo Administrativo Disciplinar nº 1758/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 30 de julho de 2024.
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 167, DE 30 DE JULHO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ, JOSÉ LUIZ PARELLA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 88, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Ibaté/SP e artigo 208 da Lei Municipal nº 581, de 08 de janeiro de 1976; e

CONSIDERANDO os documentos contidos no protocolo n.º 673/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de fato comunicado no protocolo n.º 673/2024.

Art. 2º. Para fins de cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar prevista na Portaria n.º 125, de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. O presente Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão, contados a partir da publicação da presente portaria, prorrogáveis por até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, seguindo o procedimento previsto nos artigos 209/226, todos da Lei Municipal nº 581, de 08 de janeiro de 1976.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 30 de julho de 2024.
JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

RECURSO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico: 058/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1583/2024.

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA MEDCE TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ 35.800.307/0001-51.

Trata-se de recurso administrativo tempestivo interposto pela empresa MEDCE TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ 35.800.307/0001-51, com fundamento no artigo 165, inciso I, alínea c da lei Federal nº 14.133/2021.

Com efeito, cumpre anotar que as razões recursais apresentadas pela empresa MEDCE TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ 35.800.307/0001-51 não foram reconsideradas pelo Pregoeiro, mantendo a sua desclassificação para o item 1 em virtude da apresentação de embalagem de 800g quando o edital determina 850g.

A decisão do Pregoeiro teve como fundamento o princípio da vinculação ao instrumento convocatório/edital, que determina que a administração pública deve seguir os ditames do edital.

Assim, esta autoridade superior ratifica a decisão do Pregoeiro, pelos mesmos fundamentos adotados por ele, CONHECENDO do recurso apresentado, mas NEGANDO-LHE PROVIMENTO para manter a desclassificação da empresa MEDCE TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ 35.800.307/0001-51 para o item 1 do referido processo.

Em conclusão, determino a publicação da presente decisão na imprensa oficial, para fins de ciência às demais empresas licitantes.

Ibaté/SP, 29 de junho de 2024.
José Luiz Parella
Prefeito Municipal

.....

RECURSO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico: 047/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1521/2024

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS – MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 32.987.940/0001-02

Trata-se de recurso administrativo tempestivo interposto pela empresa OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS – MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 32.987.940/0001-02, com fundamento no artigo 165, inciso I, alínea c da lei Federal nº 14.133/2021.

Com efeito, cumpre anotar que as razões recursais apresentadas pela empresa OLIVEIRA, FERNANDES E CAMPOS – MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 32.987.940/0001-02 não foram reconsideradas pelo Pregoeiro, mantendo a habilitação da empresa VINICIUS DE LIMA GAUDÊNCIO, CNPJ 53.458.828/0001-54. Em síntese o recorrente alega que a empresa habilitada apresentou preço inexequível na rodada de lances.

A decisão do Pregoeiro teve como fundamento a

justificativa da empresa vencedora do certame, a qual alegou que se enquadra como microempreendedor individual – MEI e como exerce suas atividades na cidade, não tem despesas com deslocamento.

Assim, esta autoridade superior ratifica a decisão do Pregoeiro, pelos mesmos fundamentos adotados por ele, CONHECENDO do recurso apresentado, mas NEGANDO-LHE PROVIMENTO para manter a habilitação da empresa VINICIUS DE LIMA GAUDÊNCIO, CNPJ 53.458.828/0001-54.

Em conclusão, determino a publicação da presente decisão na imprensa oficial, para fins de ciência às demais empresas licitantes.

Ibaté/SP, 18 de julho de 2024.

José Luiz Parella

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2024

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS (ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488/2007), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS, NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA NO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: http://186.209.77.236:5656/comprasedital/

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 DE AGOSTO DE 2024 – ÀS 14hr00min.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e site, acima citados será realizado o certame, sendo remarcada a sessão da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP,** em virtude de problemas técnicos com o não funcionamento de internet e sistema.

Ibaté/SP, 31 de julho de 2024.

Natasha Cardoso Dos Santos

Chefe de Divisão de Licitações e Contratos

.....

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

Comunicados

Convocação

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Av. São João, 680 – Centro – Ibaté – SP CEP 14.815-000
Telefone: (16) 3343-6373

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho de Alimentação Escolar convoca os membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, eleitos e indicados por suas respectivas entidades, para reunião que ocorrerá no dia ***06 de Agosto de 2024 (Terça-Feira), às 14h*** nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado a Av. São João, 680 – Centro – Ibaté.

Ibaté, 30 de Julho de 2024

Jéssica Aparecida da Silva Santos
Presidente do CAE